

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE DISPENSA N.º 202401026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 202401026.

1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

A Agente de contratação da MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, I, a contratação da pessoa de **NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI** - CNPJ: 09.181.832/0001-26 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2123, 2114, 2125, 2124, 2122, 2121, 2120, 2119, 2118, 2117, 2115; totalizando o valor de **R\$ 27.005,91 (vinte e sete mil e cinco reais e noventa e um centavos)**, Sob o Objeto: **Restauração da pintura da Creche Municipal Professora Luzia de Paiva no município de Rafael Godeiro/RN**, com a finalidade de Prover uma educação de qualidade e atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente, no valor global de R\$ 27.715,12 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E DOZE CENTAVOS).

2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, I).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de **NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI** - CNPJ: 09.181.832/0001-26 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2123, 2114, 2125, 2124, 2122, 2121, 2120, 2119, 2118, 2117, 2115; totalizando o valor de **R\$ 27.005,91 (vinte e sete mil e cinco reais e noventa e um centavos)**, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, I).

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreende propostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei 14.133/2021, Art. 75, I, e regulamento legislativo consubstanciado no Decreto n.º 0160/2021, de 02 de dezembro de 2021.

Rafael Godeiro/RN, 21 de Outubro de 2024

KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:85E9E426

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>